INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA

# Estudo Técnico Preliminar 107/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63432.001996/2026-58

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – IEAPM quanto à disponibilidade de Bandeiras do Brasil, destinadas ao atendimento das demandas institucionais da Organização Militar.

A necessidade decorre da indisponibilidade dos referidos materiais no Depósito da Marinha, impossibilitando o atendimento da demanda por meio do estoque disponível. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de 10 (dez) Bandeiras do Brasil, sendo 6 (seis) unidades Tipo 2, 2 (duas) unidades Tipo 3 e 2 (duas) unidades Tipo 4.

A contratação busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento das atividades institucionais do IEAPM, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| SECOM - Secretaria de Comunicações | 2º SG-CN VIEIRA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) fornecimento de Bandeiras do Brasil, novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização e confeccionadas especificamente para a finalidade institucional pretendida;

b) fornecimento nas dimensões correspondentes aos respectivos tipos, sendo:

- Tipo 2: 0,90 m × 1,28 m;
- Tipo 3: 1,35 m × 1,93 m;
- Tipo 4: 1,80 m × 2,56 m;

c) confecção em tecido sintético de alta resistência, apropriado para utilização em ambiente externo e sujeito à exposição ao sol, vento e chuva;

d) utilização de tecido com gramatura mínima de 110 g/m², de modo a proporcionar resistência mecânica e maior durabilidade compatíveis com a utilização pretendida;

e) as Bandeiras deverão possuir confecção em dupla face, assegurando adequada visualização dos elementos e das cores da Bandeira Nacional nos dois lados, considerando sua instalação em mastros;

f) os elementos gráficos e identificadores da Bandeira Nacional deverão possuir acabamento bordado ou técnica equivalente, desde que assegure resistência, definição e durabilidade compatíveis com o acabamento bordado;

g) a confecção deverá observar integralmente as características, proporções, cores, elementos e inscrição da Bandeira Nacional, em conformidade com a legislação aplicável;

h) deverão possuir costuras reforçadas, especialmente nas bordas, extremidades e pontos submetidos a maior esforço durante a instalação e utilização;

i) deverão possuir reforço na área de fixação ao mastro, com acabamento resistente e adequado ao uso contínuo;

j) deverão possuir ilhós, cadarços, cordões ou sistema equivalente de fixação, desde que compatível com a instalação nos mastros existentes e assegure adequada sustentação da Bandeira durante o uso;

k) os materiais empregados no acabamento e na fixação deverão apresentar resistência compatível com a exposição às condições ambientais e com o manuseio necessário à instalação e retirada das Bandeiras;

l) as cores deverão apresentar boa resistência ao desbotamento decorrente da exposição às condições ambientais, especialmente radiação solar e umidade;

m) não serão admitidas unidades com falhas de costura, desfiamentos, manchas, deformações, impressão ou acabamento irregular, diferenças perceptíveis de tonalidade ou quaisquer outros defeitos que comprometam a apresentação, resistência ou utilização do produto;

n) as unidades de cada tipo deverão apresentar uniformidade quanto às dimensões, características construtivas, cores, acabamento e padrão de confecção;

o) os produtos deverão ser devidamente acondicionados para transporte, de modo a evitar danos, manchas, deformações ou deterioração;

p) a entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em Arraial do Cabo/RJ, estando incluídos no preço todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, embalagem, carga, descarga, tributos e demais despesas incidentes;

q) os produtos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de informações ou documentação técnica suficiente para permitir a conferência das características exigidas pela Administração.

**Justificativa das características construtivas**

As características construtivas estabelecidas decorrem da finalidade institucional do objeto e das condições de utilização pretendidas. As Bandeiras do Brasil serão destinadas à utilização em mastros, inclusive em ambiente externo, ficando sujeitas à ação do sol, vento, chuva, umidade e ao manuseio periódico para instalação e retirada.

Nesse contexto, a exigência de tecido sintético de alta resistência e gramatura mínima de 110 g/m² busca assegurar resistência e durabilidade adequadas às condições de uso, reduzindo a possibilidade de desgaste prematuro, rasgos e necessidade de substituição frequente.

A exigência de dupla face decorre da necessidade de adequada apresentação visual da Bandeira quando instalada em mastro, permitindo a identificação dos elementos característicos do símbolo nacional independentemente do lado observado.

O acabamento bordado ou técnica equivalente é exigido com a finalidade de proporcionar maior resistência dos elementos aplicados e melhor conservação da apresentação da Bandeira durante sua utilização. A admissão de técnica equivalente busca assegurar que a exigência esteja vinculada ao resultado esperado, e não a determinado processo produtivo.

As costuras reforçadas e o reforço na área de fixação são necessários em razão dos esforços mecânicos a que a Bandeira estará submetida durante sua utilização, especialmente pela ação do vento e pelo processo de instalação e retirada.

A exigência de sistema de fixação resistente e compatível com os mastros tem por finalidade garantir a adequada instalação e evitar desprendimento ou danos ao material durante o uso.

As características especificadas, portanto, estão relacionadas às condições efetivas de utilização do objeto e aos resultados esperados pela Administração, especialmente durabilidade, resistência, adequada apresentação e segurança na utilização, não se destinando à indicação de marca ou fabricante específico.

Quanto à indicação de tecido comercial específico, como Tergal ou Oxford, não será estabelecida marca, fabricante ou denominação comercial como requisito obrigatório, salvo se demonstrada, na pesquisa de mercado e na análise da solução, a necessidade técnica de determinado material. O requisito será definido por características objetivas de desempenho, permitindo a participação de fornecedores que apresentem soluções equivalentes e atendam integralmente às especificações estabelecidas.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – IEAPM, considerando as características de utilização das Bandeiras do Brasil, especialmente quanto à durabilidade, resistência, apresentação e adequação ao uso em ambiente externo.

**Foram consideradas, para fins de análise, as seguintes alternativas:**

**Solução 1 –** Utilização de Bandeiras disponíveis no estoque da Administração: alternativa inicialmente considerada, porém inviabilizada em razão da indisponibilidade dos materiais necessários no Depósito da Marinha, não sendo possível atender à demanda com o estoque existente.

**Solução 2 –** Aquisição de Bandeiras prontas disponíveis no mercado: consiste na aquisição de Bandeiras do Brasil já confeccionadas por fornecedores especializados, observadas as dimensões e características técnicas estabelecidas pela Administração. Trata-se da solução identificada como adequada ao atendimento da necessidade, por permitir a obtenção dos materiais de forma direta, com especificações previamente definidas e sem necessidade de estrutura própria para fabricação.

**Solução 3 –** Confecção sob medida: consiste na contratação de fornecedor para fabricação das Bandeiras especificamente conforme as dimensões e características determinadas pela Administração. Embora tecnicamente possível, não se mostra necessária para o atendimento da demanda, considerando que existem produtos disponíveis no mercado com características compatíveis com a necessidade identificada.

Após a análise das alternativas, a aquisição de Bandeiras do Brasil prontas, mediante contratação de fornecedor especializado, mostra-se adequada à necessidade administrativa, considerando a natureza padronizada do objeto, a possibilidade de especificação objetiva das características de qualidade e desempenho e a disponibilidade de produtos no mercado.

A solução escolhida contempla a aquisição de 10 (dez) Bandeiras do Brasil, sendo 6 (seis) unidades Tipo 2, 2 (duas) unidades Tipo 3 e 2 (duas) unidades Tipo 4, com características construtivas destinadas à utilização institucional, inclusive em ambiente externo.

Quanto aos requisitos técnicos definidos, especialmente tecido sintético de alta resistência, gramatura mínima, confecção em dupla face, acabamento bordado ou equivalente, costuras reforçadas e sistema adequado de fixação, estes estão relacionados às condições de utilização pretendidas e aos resultados esperados pela Administração, especialmente resistência, durabilidade e adequada apresentação do material.

A definição desses requisitos deverá ser confrontada com as soluções efetivamente ofertadas pelo mercado, de modo a verificar sua disponibilidade e compatibilidade com a competitividade da contratação. Caso seja constatada

quantidade restrita de fornecedores em razão de determinada exigência, deverá ser avaliada a indispensabilidade do requisito e, quando tecnicamente possível, promovida sua flexibilização, nos termos do art. 9º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

A contratação será estruturada de forma a permitir a participação de fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos para cada tipo de Bandeira, sem indicação de marca ou fabricante específico, privilegiando-se características objetivas de qualidade, desempenho, resistência e durabilidade.

Dessa forma, considerando as alternativas analisadas e a necessidade de reposição dos materiais indisponíveis no estoque, conclui-se que a aquisição das Bandeiras do Brasil diretamente de fornecedor especializado constitui solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com a necessidade identificada, devendo a estimativa de valor da contratação ser realizada em etapa própria, mediante pesquisa de preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 10 (dez) Bandeiras do Brasil, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – IEAPM, sendo:

- 6 (seis) unidades Tipo 2 – 0,90 m × 1,28 m;
- 2 (duas) unidades Tipo 3 – 1,35 m × 1,93 m;
- 2 (duas) unidades Tipo 4 – 1,80 m × 2,56 m.

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, confeccionados em material adequado à utilização institucional e em ambiente externo, atendendo integralmente às características e aos requisitos técnicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhados no Termo de Referência.

A solução deverá contemplar o fornecimento integral dos materiais, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega no local indicado pela Administração, em Arraial do Cabo/RJ.

As Bandeiras deverão apresentar características construtivas compatíveis com sua finalidade de uso, especialmente quanto à resistência, durabilidade, acabamento, sistema de fixação e conservação da apresentação visual, conforme os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de bens padronizados, de aquisição pontual e sem complexidade de instalação ou operação, não se identifica necessidade de contratação de serviços de manutenção ou assistência técnica. Eventuais defeitos de fabricação ou desconformidades constatados no recebimento deverão ser sanados pelo fornecedor, mediante substituição do material que não atender às especificações contratadas, sem ônus adicional para a Administração.

A solução foi definida considerando a indisponibilidade das Bandeiras do Brasil no Depósito da Marinha e a necessidade de assegurar sua disponibilidade para atendimento das demandas institucionais do IEAPM. A aquisição direta de produtos disponíveis no mercado mostra-se adequada por permitir o atendimento da necessidade de forma objetiva, sem a necessidade de estrutura própria de fabricação, contratação de serviço de confecção ou aquisição de equipamentos e insumos para produção.

Do ponto de vista econômico, a aquisição de produtos prontos disponíveis no mercado tende a evitar custos adicionais relacionados à fabricação sob medida, aquisição de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e estrutura necessários à produção, mantendo-se a contratação limitada aos bens efetivamente necessários.

A solução será estruturada em 3 (três) itens distintos, correspondentes aos Tipos 2, 3 e 4, permitindo que cada fornecedor possa apresentar proposta para o item que tenha condições de fornecer, sem agrupamento indevido de produtos de dimensões distintas, de modo a ampliar a possibilidade de participação e preservar a competitividade da contratação.

Assim, a solução compreende o fornecimento integral das Bandeiras do Brasil, nas quantidades, dimensões e características estabelecidas, com entrega no local indicado pela Administração, sendo considerada suficiente para atender à necessidade identificada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida a partir da necessidade identificada pelo Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – IEAPM, considerando a indisponibilidade das Bandeiras do Brasil no Depósito da Marinha e a necessidade de disponibilização dos materiais para atendimento das demandas institucionais da Organização Militar.

A contratação possui duas finalidades complementares: atender à necessidade de utilização imediata das Bandeiras e constituir estoque mínimo para reposição futura, considerando que se trata de material sujeito a desgaste decorrente de sua utilização e exposição às condições ambientais.

Para atendimento dessas necessidades, estima-se a aquisição de 10 (dez) unidades, distribuídas conforme os diferentes tamanhos necessários:

| Item | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| 1 | Bandeira do Brasil – Tipo 2 – 0,90 m × 1,28 m | 6 unidades |
| 2 | Bandeira do Brasil – Tipo 3 – 1,35 m × 1,93 m | 2 unidades |
| 3 | Bandeira do Brasil – Tipo 4 – 1,80 m × 2,56 m | 2 unidades |
| Total | | 10 unidades |

A memória de cálculo corresponde à necessidade estimada para cada tipo de Bandeira:

6 unidades Tipo 2 + 2 unidades Tipo 3 + 2 unidades Tipo 4 = 10 unidades.

Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de disponibilização imediata dos materiais, bem como a manutenção de estoque mínimo de segurança, destinado à reposição de unidades que venham a apresentar desgaste, avarias ou perda das condições adequadas de utilização.

A formação de estoque mínimo mostra-se pertinente em razão das características de utilização das Bandeiras, especialmente quando empregadas em ambiente externo, sujeitas à ação de sol, chuva, vento e ao manuseio periódico para instalação e retirada. Dessa forma, a existência de unidades de reposição permite a substituição tempestiva de materiais que deixem de apresentar condições adequadas de uso, evitando a interrupção da disponibilidade do material e a necessidade de contratação emergencial para atender a demandas futuras previsíveis.

A quantidade pretendida não corresponde, portanto, exclusivamente ao consumo imediato, mas contempla também uma reserva mínima para reposição, dimensionada de forma a evitar a aquisição de quantitativo excessivo e a formação de estoque desnecessário.

Não foram identificadas, até o momento, outras contratações interdependentes capazes de alterar os quantitativos ora estimados.

Assim, a aquisição de 10 (dez) Bandeiras do Brasil, sendo 6 (seis) Tipo 2, 2 (duas) Tipo 3 e 2 (duas) Tipo 4, é considerada suficiente para atender à necessidade imediata identificada e constituir estoque mínimo de reposição para o IEAPM, observada a necessidade de manutenção de quantitativo compatível com a demanda institucional.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 3.000,00

Com base em levantamento de preços realizado em fontes disponíveis na internet, incluindo fornecedores especializados e referências de contratações públicas de objetos com características e dimensões compatíveis, foi realizada estimativa preliminar dos valores para aquisição das Bandeiras do Brasil.

Na análise foram consideradas, sempre que disponíveis, características compatíveis com as exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto às dimensões, confecção em dupla face, acabamento bordado ou reforçado, material resistente e utilização em ambiente externo.

Considerando os preços identificados no mercado e a necessidade de entrega no Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – IEAPM, em Arraial do Cabo/RJ, foi considerada, para fins de planejamento da contratação, a incidência dos custos de transporte e entrega sobre os valores dos produtos.

Dessa forma, estima-se preliminarmente o seguinte valor:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor estimado |
|---|---|---|---|
| 1 | Bandeira do Brasil – Tipo 2 – 0,90 m × 1,28 m | 6 | R$ 1.500,00 |
| 2 | Bandeira do Brasil – Tipo 3 – 1,35 m × 1,93 m | 2 | R$ 600,00 |
| 3 | Bandeira do Brasil – Tipo 4 – 1,80 m × 2,56 m | 2 | R$ 900,00 |
| **Total estimado** | | **10** | **R$ 3.000,00** |

Assim, para fins de planejamento da contratação, o **valor estimado global é de R$ 3.000,00 (três mil reais)**.

O valor acima constitui estimativa para o planejamento da contratação, devendo o valor estimado definitivo ser apurado mediante pesquisa de preços formal, observando-se a metodologia aplicável e os documentos que integrarão os autos do processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto e a possibilidade de fornecimento independente das diferentes dimensões de Bandeiras do Brasil, a solução será **parcelada em 3 (três) itens**, correspondentes aos Tipos 2, 3 e 4.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem características semelhantes quanto à finalidade, porém apresentam dimensões e quantitativos distintos, podendo ser fornecidos de forma independente sem prejuízo à funcionalidade ou à execução da contratação.

A divisão do objeto em itens permitirá que fornecedores que possuam capacidade para fornecer determinado tipo de Bandeira possam participar da contratação, ainda que não comercializem ou não disponham dos demais tipos, ampliando o universo potencial de participantes e favorecendo a competitividade.

Não foram identificadas, para o objeto, razões técnicas que exijam que os três tipos sejam fornecidos obrigatoriamente pelo mesmo fornecedor. Da mesma forma, não se verifica, em princípio, perda relevante de economia de escala decorrente do parcelamento, considerando o pequeno quantitativo total e a natureza padronizada dos materiais.

A contratação será, portanto, estruturada da seguinte forma:

| Item | Objeto | Quantidade |
|---|---|---|
| 1 | Bandeira do Brasil – Tipo 2 – 0,90 m × 1,28 m | 6 unidades |
| 2 | Bandeira do Brasil – Tipo 3 – 1,35 m × 1,93 m | 2 unidades |
| 3 | Bandeira do Brasil – Tipo 4 – 1,80 m × 2,56 m | 2 unidades |

O parcelamento por itens também possibilita à Administração obter propostas individualizadas para cada dimensão, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa em relação a cada item, sem impor aos fornecedores a necessidade de ofertar todo o conjunto de materiais.

Dessa forma, não se recomenda o agrupamento dos três tipos em lote único, uma vez que tal medida poderia restringir a participação de fornecedores capazes de atender apenas parte da demanda, sem que tenha sido identificada vantagem técnica ou econômica suficiente que justifique o agrupamento.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento da solução em 3 (três) itens é técnica e economicamente viável e mostra-se compatível com a ampliação da competitividade da contratação, preservando o atendimento integral da necessidade administrativa.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da presente contratação.

A aquisição das Bandeiras do Brasil constitui solução autônoma, não dependendo da realização de outra contratação para seu recebimento, utilização ou atendimento da necessidade administrativa identificada.

Embora as Bandeiras sejam destinadas à utilização em mastros, não se identificou, no âmbito desta contratação, necessidade de aquisição, instalação ou adequação dos respectivos mastros, uma vez que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento das Bandeiras.

Da mesma forma, a contratação não está condicionada à execução de serviços de manutenção, assistência técnica ou instalação especializada, considerando as características do objeto e a forma prevista para sua utilização.

Assim, não foram identificadas contratações anteriores ou futuras cuja execução seja necessária para viabilizar ou complementar diretamente o objeto desta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não foi prevista originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – IEAPM.

A ausência de previsão inicial decorreu do caráter superveniente da necessidade, identificada após a constatação da indisponibilidade das Bandeiras do Brasil no Depósito da Marinha, impossibilitando o atendimento da demanda por meio do estoque disponível.

Diante da necessidade identificada, a demanda está sendo incluída no PCA 2026 em execução, de modo a promover a atualização do planejamento institucional e compatibilizá-lo com a necessidade atualmente verificada.

A inclusão da demanda no planejamento contempla a aquisição de 10 (dez) Bandeiras do Brasil, sendo 6 (seis) unidades Tipo 2, 2 (duas) unidades Tipo 3 e 2 (duas) unidades Tipo 4, destinadas ao atendimento imediato da necessidade institucional e à constituição de estoque mínimo para reposição futura.

Dessa forma, embora não tenha constado da programação inicial do PCA 2026, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento atualizado do IEAPM, uma vez que a demanda está sendo formalmente incorporada ao PCA em execução em decorrência da necessidade superveniente identificada.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como principais benefícios:

a) assegurar a disponibilidade imediata de Bandeiras do Brasil para atendimento das necessidades institucionais do IEAPM;

b) manter estoque mínimo de reposição, permitindo a substituição de unidades desgastadas ou danificadas sem interrupção do uso;

c) proporcionar maior eficiência e continuidade no atendimento das demandas institucionais;

d) promover o melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante aquisição de quantitativo compatível com a necessidade identificada, evitando tanto a falta quanto a formação de estoque excessivo;

e) contribuir para a durabilidade dos materiais adquiridos, em razão das características de resistência e acabamento estabelecidas para o objeto, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

## 13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização do processo e à definição dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

Não se identifica necessidade de capacitação específica de servidores, adequação de instalações ou outras medidas preparatórias de natureza técnica, considerando a simplicidade e a padronização do objeto.

Após a contratação, deverá ser providenciado local adequado para o recebimento e armazenamento das Bandeiras, inclusive das unidades destinadas ao estoque de reposição, bem como realizada a conferência dos materiais quanto às quantidades, dimensões, características e condições de recebimento estabelecidas no Termo de Referência.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à utilização de materiais têxteis sintéticos, à geração de resíduos de embalagem e ao descarte das Bandeiras Nacionais ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis:

a) priorização de Bandeiras Nacionais com maior durabilidade e resistência, de modo a reduzir a frequência de substituição e, consequentemente, a geração de resíduos;

b) utilização de embalagens adequadas e, preferencialmente, com redução de materiais desnecessários, evitando excesso de acondicionamento;

c) adoção de práticas de reutilização ou destinação ambientalmente adequada das embalagens após o recebimento dos materiais;

d) realização do descarte das Bandeiras Nacionais que se tornarem inservíveis de forma ambientalmente adequada, observados os procedimentos aplicáveis à Administração.

Considerando a natureza, a quantidade e as características do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes que exijam medidas específicas de mitigação além das providências acima, sem prejuízo da observância da legislação ambiental aplicável.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, considerando a necessidade identificada pelo IEAPM, a disponibilidade das Bandeiras Nacionais no mercado, os requisitos técnicos definidos e o quantitativo estimado.

A solução proposta atende à necessidade de utilização imediata e à formação de estoque mínimo para reposição, contemplando 10 (dez) unidades, distribuídas entre os Tipos 2, 3 e 4.

Não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais ou ambientais relevantes que inviabilizem a contratação. Dessa forma, **conclui-se pela viabilidade da aquisição das Bandeiras Nacionais**, por constituir solução adequada à necessidade administrativa identificada.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**THIAGO DE JESUS SILVA LACERDA**

Aux. da Secom

**MARCOS SOARES OLIVEIRA PASSOS**

Responsável pela contratação direta

Assinatura Digital Institucional
Thiago de J. S. Lacerda
060.***.***-30
09/11/2026 10:50:43 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Marcos S. O. Passos
780.***.***-04
09/11/2026 11:28:54 -03 CPF